



CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA

TERMO DE REFERÊNCIA 041/2026

VAGA: AUXILIAR DE LOGÍSTICA – NÍVEL I

O Conselho Indígena de Roraima (CIR), organização indígena de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com sede na Avenida Sebastião Diniz, nº 2.630, bairro São Vicente, município de Boa Vista/RR, realizará processo seletivo para contratação de Auxiliar de Logística – Nível I, mediante contrato de trabalho por prazo determinado, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para atuação junto ao CIR.

SOBRE O CIR

O Conselho Indígena de Roraima busca garantir os direitos e promover o bem-estar geral dos povos indígenas em Roraima. Foi criado em 1970 como uma das primeiras organizações de povos indígenas no país e agora é uma das maiores e mais ativas organizações indígenas no Brasil. É formado por 11 Conselhos Regionais que abrangem cerca de 263 comunidades indígenas com uma população total de mais de 77 mil indígenas, atuando em todas as terras indígenas.

O Conselho Indígena de Roraima (CIR) é liderado por uma Coordenação Executiva, composta pelo Tuxaua Geral, Vice Tuxaua Geral e pela Tuxaua Geral do Movimento de Mulheres Indígenas. Essa coordenação é eleita pelas comunidades indígenas e empossada durante a Assembleia Geral das lideranças, para um mandato de quatro anos.

Em sua estrutura organizacional, além da Assembleia Geral e da Coordenação Executiva, o CIR conta ainda com uma Coordenação Deliberativa, Conselhos Regionais e Conselho Fiscal.

A organização atua na defesa e proteção coletiva dos direitos indígenas, na promoção da sustentabilidade econômica das comunidades, na proteção e monitoramento territorial, no fortalecimento da participação das mulheres e da juventude indígena, bem como no acompanhamento de discussões relacionadas ao meio ambiente, entre outras frentes de atuação.

1. OBJETO

Contratação de Auxiliar de logística, na modalidade CLT, por prazo determinado, para atuar no desenvolvimento e na execução das atividades junto ao Departamento Administrativo e Financeiro do CIR, sob supervisão da Coordenação do DAF e da Coordenação Executiva, em conformidade com as Normas Estatutárias e o Regimento Interno da organização.

Nível	Cargo	Requisitos	Vaga	Carga Horária	Remuneração
NM – Nível Médio	Auxiliar de Logística – Nível I	Ensino médio completo	01 + cadastro reserva	40h semanais	R\$ 3.197,25
TOTAL: 01 vaga + cadastro reserva					

Formação: Ensino médio completo, comprovado por certificado ou documento equivalente. Curso de qualificação ou formação técnica em Logística, Almoxarifado, Estoque ou áreas correlatas será considerado diferencial.

2. MODALIDADE DA SELEÇÃO

A seleção será na modalidade de análise curricular e entrevista presencial dos candidatos.



3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- Atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência;
- Formação e experiência profissional compatíveis com as atividades do cargo;
- Experiência em logística, almoxarifado, estoque, armazenamento, transporte ou áreas correlatas;
- Curso de qualificação/formação técnica em Logística, Almoxarifado, Estoque ou áreas correlatas;
- Apresentar carta de intenção;
- Disponibilidade para atuação presencial em Boa Vista/RR;
- Disponibilidade para realização de viagens, quando necessário às atividades institucionais;
- Disponibilidade para início imediato.

4. REQUISITOS ESPECÍFICOS E HABILIDADES

São requisitos e características desejáveis para o exercício da função:

- Ter idade mínima de 18 anos;
- Possuir ensino médio completo;
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B, válida e compatível com os veículos que poderão ser utilizados nas atividades, quando houver condução eventual;
- Disponibilidade para realizar viagens para as terras indígenas do estado de Roraima;
- Possuir conhecimentos básicos ou intermediários no uso de equipamentos e ferramentas tecnológicas, tais como tablet, smartphone e notebook;
- Possuir conhecimentos nas ferramentas MS Office, especialmente Excel, Word e PowerPoint;
- Possuir facilidade de comunicação e trabalho em equipe;
- Capacidade de comunicação, organização e trabalho em equipe, inclusive com diferentes setores e equipes institucionais.
- Conhecimento e/ou experiência de trabalho com povos indígenas e comunidades tradicionais será considerado diferencial.

A CNH será exigida em razão da possibilidade de condução eventual e acessória de veículos do CIR, quando necessária ao desempenho das atividades logísticas. A condução não constitui atividade principal do cargo nem caracteriza função de motorista.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES

O profissional exercerá atividades operacionais e administrativas de apoio à logística e ao almoxarifado, compreendendo:

- Controlar a entrada e saída de materiais, mantendo registros atualizados;
- Organizar e manter o almoxarifado em condições adequadas de identificação, conservação e acesso;
- Informar, por escrito, à Coordenação Administrativa e Financeira quando materiais atingirem o nível mínimo de estoque;
- Receber, conferir, armazenar e organizar materiais e produtos, verificando quantidade, identificação e integridade aparente;



CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA

- Elaborar e organizar documentos relacionados ao controle de materiais, incluindo relatórios de estoque, registros de movimentação e documentos de apoio aos processos de compra;
- Acompanhar entregas de fornecedores, verificando prazos, quantidades e especificações;
- Comunicar à Coordenação ocorrências relacionadas a cargas, materiais, equipamentos, entregas e transporte;
- Realizar separação, conferência, etiquetagem e embalagem de materiais;
- Auxiliar na carga, descarga e movimentação manual de materiais, observadas as normas de segurança e os limites compatíveis com a atividade;
- Realizar, de forma eventual e acessória às atividades logísticas, a condução de veículos do CIR para transporte de materiais e equipamentos, desde que possua habilitação válida e categoria compatível com o veículo, observadas as normas de trânsito e as condições de segurança aplicáveis.
- Zelar pelos materiais e equipamentos utilizados nas atividades sob sua responsabilidade.
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo e relacionadas às atividades de apoio logístico.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratação será realizada mediante contrato individual de trabalho por prazo determinado, com duração de 07 meses, mediante definição das datas de início e término, em razão da necessidade temporária vinculada a projeto específico, observados os limites e requisitos legais. Eventual prorrogação dependerá de justificativa e formalização, quando juridicamente admissível.

A jornada será de 40 horas semanais, com atuação principal na sede do CIR, em Boa Vista/RR, podendo haver deslocamentos e viagens para comunidades, terras indígenas e outros locais relacionados às atividades institucionais.

A remuneração será de R\$ 3.197,25 (três mil, cento e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) brutos, sujeita aos descontos legais e demais incidências previstas na legislação trabalhista.

A participação no processo seletivo implica ciência das condições deste Termo. A classificação não garante contratação, ficando esta condicionada ao atendimento dos requisitos, à disponibilidade orçamentária e à necessidade institucional. Os casos não previstos serão analisados pelo CIR conforme a legislação aplicável, normas internas e condições do projeto.

7. PRAZO PARA ENVIO DO CURRÍCULO E DOCUMENTOS

Para participar do processo seletivo os interessados deverão enviar: **CURRÍCULO, CARTA DE INTENÇÃO** em formato PDF, para o endereço eletrônico: **cir_2012@yahoo.com.br**, no período de 21/09/2026 até 25/09/2026, às 17h30min, horário local de Boa Vista/RR. No campo “Assunto”, deverá constar: **Seletivo CIR – Auxiliar de Logística – 2026**.

AMARILDO DA SILVA
MOTA:01961325250

Assinado de forma digital por
AMARILDO DA SILVA
MOTA:01961325250
Dados: 2026.09.21 13:42:40 -03'00'

Boa Vista-RR, 21 de setembro de 2026.

COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO CIR